



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA** responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 015/2013-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 04/2015/SRP/FMS** referente **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2014-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 15.474/2014-SEMED/PMM**, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2014 CPL/PMM** tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR** requisitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE MARABÁ**, com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 04 de dezembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 015/2013-GP